

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77016-524 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

### EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 AGOSTO DE 2019. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento ~~30 (trinta) 33 (trinta e três) 32 (trinta e duas)~~ **30 (trinta) vagas e 06 (seis) 04 (quatro) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21
MESTRE	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
GRADUADO	R\$ 2.236,32	R\$ 3.130,85

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação correspondente a qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração a posterior.

#### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e temporário e para regularização da

oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
  - 4.6.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8. Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
  - 5.2.1. **19/08/2019 e 20/08/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.
  - 5.2.2. **22/08/2019 e 23/08/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.3. **27/08/2019 e 28/08/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
  - 5.2.4. **30/08/2019 a 01/09/2019** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
  - 5.3.1. **O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2019-3, através do documento: Situação das vagas.**
- 5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
  - 5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no [Banco do Brasil](#), para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
  - 5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**
- 5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
  - 5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

## 5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.9.2. Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.**

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos da via **original do documento médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

## 5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **19/08/2019** e resultado no dia **20/08/2019**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **22/08/2019** e resultado no dia **23/08/2019**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **27/08/2019** e resultado no dia **28/08/2019**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **30/08/2019** e resultado no dia **02/09/2019 até as 12h**.

5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

**5.10.6. O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

## 5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação, deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**

5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 19/09/2019 e 23h59min do dia 20/09/2019**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

**5.11.3. Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**

**a) Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

**b) Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).

**c) Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.

**d) Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

**e) Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

**f) Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

**g) Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**h) Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**i) Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **30/09/2019** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até as 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), provavelmente no **03/10/19**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

## 5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 03/09/2019**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do **dia 04/09/19**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**.

## 5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar pelos correios, via SEDEX para COPESE/Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.3, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **30/08/2019**. Os documentos citados neste item, poderão ser entregues, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE/UFT/Câmpus Universitário de Palmas - ALCNO 14 (109 Norte), Av. NS 15, Palmas-TO, até a data prevista acima. O fornecimento destes documentos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 06/09/2019**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato ou seu procurador legal deverá **entregar** *Curriculum Vitae ou Lattes* e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 09/09/19, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h (exceto sábados, domingos e feriados)**, nos seguintes endereços:

**7.1.1 ARAGUAÍNA:** nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. **Coordenação do Curso de Letras (63) 3416 – 5619, Coordenação do Curso de História (63) 3416 - 5621, Coordenação do Curso de Téc. em Cooperativas (63) 3416 – 5671, Coordenação do Curso de Zootecnia (63) 3416 – 5407.**

**7.1.2. ARRAIAS:** nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO, **Coordenação do Curso de Educação do Campo (63) 3653 – 8836, Coordenação do Curso de Matemática (63) 3653-3482/3435, Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3653-3484**

**7.1.3. GURUPI:** nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Câmpus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970. **Coordenação do Curso de Agronomia (63) 3311-1602, Coordenação do Curso de Engenharia Florestal (63) 3311-1618.**

**7.1.4. MIRACEMA:** nas respectivas **Coordenação dos Cursos**, *Campus* Universitário de Miracema – UFT – Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. **Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3366 – 8603 - Coordenação do Curso de Educação Física (63) 3366 – 8603 – Coordenação do Curso de Serviço Social (63) 3366 -8639 .**

**7.1.5 PALMAS:** nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **Coordenação do Curso de Medicina (63) 3229- 4658 Localiza-se no Bloco Bala I e Coordenação do Curso de Enfermagem (63) 3229 - 4818 no LAB4, sala 02. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Coordenação do Curso de Arquitetura (63) 3229- 4594 - Coordenação do Curso de Direito (63) 3229 – 4524 - Coordenação do Curso de Filosofia (63) 3229 – 4721 - Coordenação do Curso de Nutrição (63) 3229- 4700 - Coordenação do Curso de Medicina (63) 3229 – 4658 – Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3229 – 4596.**

**7.1.6. PORTO NACIONAL:** nas respectivas **Coordenações dos Cursos**, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. **Coordenação do Curso de Letras (63) 3363 – 9406 - Coordenação do Curso de Ciências Biológicas (63) 3363-9445 3363-9403 - Coordenação do Curso de Ciências Sociais (63) 3363-9413**

**7.1.7. TOCANTINÓPOLIS:** Na Secretaria Unificada dos Cursos de Educação Física, Pedagogia e Educação do Campo, Situada no Campus Babaçu, Rua 6, nº s/n , Bairro: Vila Santa Rita, CEP 77900-000, Tocantinópolis – TO. **(63) 3471- 6000.**

7.2. No ato da entrega dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos).**

7.3. **O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

### 8.2 DAS PROVAS

8.2.1. As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

### 8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **10 de setembro de 2019** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
b) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>Nota da Entrevista (NE)</b>	<b>NE = Na+Nb+Nc+Nd/4</b>
<b>Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Pontuação máxima na NE</b>	<b>06 pontos</b>

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.3.5. A Entrevista para os inscritos no código de vaga nº 28 será realizada em Língua Portuguesa.

8.3.6. **Os candidatos inscritos no código de vaga nº 28 deverão ser ouvintes, com competência e fluência em Libras para realizar a tradução e interpretação de Libras/Português/ Libras.**

### 8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, correio eletrônico, sedex e/ou entregue fora do prazo.**

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato de entregados títulos o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III

deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.8. Um Título não poderá ser bipontuado.

## 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1. Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção "c" do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **11 de setembro de 2019** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2. Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3. Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1. O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

8.6.12. **A Prova didática para os inscritos no código de vaga nº 28 deverá ser ministrada em Língua Portuguesa com a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras.**

## 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no período de 14/09/19 a 16/09/19 no dia 18/09/19** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **05/09/2019 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 17/09/2019 20/09/19 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão

encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5. O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2019-3”, na data provável de **17 20 de setembro de 2019**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

**11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/campus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.9. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.9.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.10. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 3 (três) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à **COPESE** via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/08/19 e 20/08/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor ( <i>Professor Adjunto</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>22/08/2019 e 23/08/2019 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre</b> , conforme Anexo II deste Edital.
21/08/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Adjunto</i> ).

22/08/19 e 23/08/19	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre ( <i>Professor Assistente</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 27/08/2019 e 28/08/2019 <b>com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista</b> , conforme Anexo II deste Edital.
26/08/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Assistente</i> ).
27/08/19 e 28/08/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 30/08/2019 a 01/09/2019 <b>com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado</b> , conforme Anexo II deste Edital.
29/08/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ).
30/08/19 a 01/09/19	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
30/08/19	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
02/09/19	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Graduado</i> ).
03/09/19	<b>Divulgação das Inscrições Confirmadas.</b>
04/09/19	Interposição de Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
05/09/19	Resposta aos Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
06/09/19	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
06/09/19	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.
09/09/19	Prazo final para entrega do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos <b>no item 7.1</b> .
09/09/19	Sorteio do tema para a Prova Didática ( <b>Até às 15h</b> ).
09/09/19	Divulgação dos temas sorteados. ( <b>Até às 18h</b> ).
10/09/19	<b>Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.</b>
11/09/19	<b>Prova Didática.</b>
<del>14/09/19</del> 17/09/19	Divulgação do Resultado Provisório.
14/09/19 a <del>16/09/19</del> 18/09/19	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a>
<del>17/09/19</del>  20/09/19	<b>Resposta aos Recursos e Resultado Final</b> ( <i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i> ).

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

**EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	História	01	40h	Estágio Supervisionado I/ Estágio Supervisionado II/ História da Educação / Áreas afins.	Graduação em História e Mestrado acadêmico em História ou Mestrado Profissional em História ou Mestrado de Áreas afins.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Metodologias do Ensino de História. 2. Ensino de História e Estágio Supervisionado. 3. Livro Didático de História: Análise, Produção e Uso. 4. Teoria e Historiografia do Ensino de História. 5. Ensino de História: Relações Etnicorraciais e de Gênero. 6. Novas Linguagens e Ensino de História. 7. Ensino de História: Currículos e as Novas Políticas Educacionais 8. O pensamento Educacional Brasileiro Contemporâneo. 9. A Educação no Mundo Antigo. 10. A Educação no Medievo.	Qualificação
2	Araguaína	Letras	01	40h	Língua Inglesa I/ Língua Inglesa II/ Língua Inglesa III/ Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa ou Graduação na área de Ciências Humanas. e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Inglesa ou Mestrado em Ensino de Línguas e Literatura ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Textual diversity contributions to the social development and discursive abilities. 2. Communicative approach and grammar teaching. 3. Integrated skills in the English language classroom: theoretical and practical issues. 4. English language teaching and new technologies. 6. Applied Linguistics contributions to the English language teaching. 7. Regional and national aspects in teaching and learning English in Brazilian contexts. 8. An overview of methods and approaches in English language teaching. 9. Teaching and teacher development implications in English. 10. Focus on English as an international language.	Qualificação
3	Araguaína	Tecnólogo em Gestão de Cooperativas	01	40h	Cooperativas Populares e Economia Solidária I/Cooperativas Populares e Economia Solidária II/Elaboração de Projetos em Gestão de Cooperativas/ Áreas afins.	Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas e Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Ciências Contábeis. e Doutorado em Extensão Rural ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Administração Pública ou Doutorado em	<b>19/08/19</b> e <b>20/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a	<b>Adjunto</b>	1. Políticas Públicas de Economia Solidária 2. Tecnologias Sociais. 3. Economia solidária como alternativa ao modelo capitalista neoliberal. 4. A economia nos setores populares. 5. Centralização e descentralização no mundo do trabalho 6. As cooperativas populares no Brasil. 7. Cooperativas e economia solidária. 8. As mudanças no mundo do trabalho durante o século XX. 9. Cooperativismo de crédito solidário	Licença-Maternidade

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						<del>Gestão Organizacional ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Comunicação e Sociedade ou Doutorado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Doutorado em Estudos de Cultura e Território ou Doutorado em Gestão de Políticas Públicas ou Doutorado em Educação.</del>	<del>formação mínima que será exigida.</del>		10. Moeda social, comércio justo e bancos comunitários.	
4	Araguaina	Tecnólogo em Gestão de Cooperativas	01	40h	Cooperativas Populares e Economia Solidária I/ Organização de Cooperativas/ Estudo de Casos I/ Áreas afins.	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Contábeis.  e Mestrado em Administração ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Economia Rural ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Administração das Micro e Pequenas Empresas ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração do Desenvolvimento de Negócios ou Mestrado em Administração e Desenvolvimento Empresarial ou Mestrado em Administração Pública ou Mestrado em Agricultura e Ambiente ou Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Antropologia Social ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Ciências Ambientais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Modelos de gestão, organização, direção e controle de cooperativas. 2. Modelos de organização do quadro social. 3. A economia nos setores populares. 4. As mudanças no mundo do trabalho durante o século XX. 5. Condições de oferta e de demanda de produtos cooperados: tecnologia, custos, preferências e políticas públicas no cenário da Amazônia. 6. Centralização e descentralização no mundo do trabalho. 7. As cooperativas populares no Brasil. 8. Cooperativas e economia solidária. 9. Autogestão e participação em cooperativas. 10. As relações de trabalho na História do Brasil.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
5	Araguaína	Zootecnia	01	40h	Estadística/ Estadística- Experimental/ Planejamento- Experimental/ Introdução à informática/ Áreas afins.	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Estatística ou Doutorado em Zootecnia ou Doutorado em Melhoramento Animal ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciências.	<b>19/08/19</b> e <b>20/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Adjunto</b>	1. Distribuição de probabilidade. 2. Fundamentos de probabilidade. 3. Inferência estatística. 4. Delimitações experimentais. 5. Regressão linear simples e múltipla. 6. Correlação e regressão. 7. Procedimentos para comparações múltiplas e contrastes. 8. Experimentos em esquema fatorial. 9. Análise multivariada. 10. Planejamento experimental.	Qualificação
6	Arraias	Matemática	01	40h	Metodologia da Pesquisa em Educação/ Fundamentos da Educação. Estágio Supervisionado/ Didática da Matemática/ Áreas Afins.	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino e História das Ciências e Matemática ou Mestrado em Ensino, Filosofia e História das Ciências ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia ou Mestrado em Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Jogos e Materiais Didáticos Manipuláveis para o Ensino de Matemática. 2. Tendências Metodológicas em Educação Matemática. 3. O ensino de Matemática e a Interdisciplinaridade. 4. Planejamento de Ensino de Matemática. 5. Avaliação da Aprendizagem em Matemática. 6. Fundamentos Filosóficos das Teorias Pedagógicas. 7. Fundamentos Sociológicos da Educação. 8. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 9. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. 10. Formação e Profissionalização Docente.	Qualificação
7	Arraias	Educação do Campo	Cadastro Reserva	40h	Metodologia do Ensino da Arte/Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Artes Visuais/ Estágio Curricular Supervisionado/ Áreas afins.	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes plásticas e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Culturais.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Assistente</b>	1. Princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Arte, educação e cultura: diálogo entre escola e a comunidade. 4. Metodologia e prática de estágio curricular supervisionado em artes visuais. 5. História do ensino de artes visuais no Brasil. 6. Artes visuais e formação estética. 7. Cultura visual e ensino de artes visuais. 8. Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino de artes visuais. 9. Ensino de artes visuais na contemporaneidade.	Licença Maternidade

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									10. Imagem no ensino de artes visuais.	
8	Arraias	Pedagogia	01	40h	Fundamentos e Metodologia no Ensino em Matemática/ Antropologia e Educação/ Educação a Distância/ Seminário de Pesquisa/ Áreas Afins.	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Visão histórica e epistemológica do conhecimento matemático. 2. A função social dos conteúdos matemáticos. 3. O processo de ensino e de aprendizagem dos conteúdos matemáticos na educação infantil e Ensino Fundamental. 4. A avaliação da aprendizagem matemática. 5. Estudo do surgimento e formação do pensamento antropológico. 6. Discussão de formas alternativas de culturas paralelas, diversidade e multiculturalidade que permeiam em diferentes espaços. 7. A interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação. 8. Teorias da Pesquisa. 9. Tipos de Pesquisa: Histórica, descritiva, experimental. 10. Elaboração de projetos de pesquisa.	Qualificação
9	Gurupi	Agronomia	01	40h	Química Geral/ Química orgânica/ Química Analítica/ Áreas afins.	Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação de Bioprocessos e Biotecnologia	<b>30/08/19</b> a <b>01/09/19</b>	<b>Graduado</b>	1. Classificação e propriedades periódicas. 2. Reações químicas e oxi-redução. 3. Equilíbrio de precipitação. 4. Funções orgânicas oxigenadas. 5. Soluções. 6. Titulação de neutralização. 7. Análises químicas qualitativas e quantitativas. 8. Equilíbrio químico. 9. Hidrocarbonetos. 10. Cálculo estequiométricos.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
10	Gurupi	Agronomia	01	40h	Agroecologia/ Formação e Química do Solo/Cana-Café- Algodão/Biologia Celular/Genética/ Áreas Afins	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônoma e Doutorado em Agronomia ou Doutorado em Produção Vegetal ou Doutorado em Fitotecnia ou Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas.	<b>19/08/19</b> e <b>20/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Adjunto</b>	1. Formação do Solo: fatores de formação do solo; processos gerais de formação do solo; processos específicos de formação do solo. 2. Argilas e suas propriedades coloidais: capacidade de troca catiônica (etc); fenômenos de superfícies; dispersão e floculação; dupla camada difusa. 3. Histórico da agroecologia e sua relação com o modelo de desenvolvimento rural do Brasil. 4. Balanços energéticos e alternativas para os agroecossistemas. 5. Cana-de-açúcar: aspectos morfológicos da planta e melhoramento. 6. Cana-de-açúcar: colheita e principais produtos. 7. Endomembranas. 8. Mitose e meiose. 9. Mendelismo. 10. Interações alélicas e não alélicas.	Nomeação cargo de diretor de Campus
11	Gurupi	Engenharia Florestal	Cadastro Reserva	40h	Biologia Celular/Genética/ Microbiologia/Áreas afins.	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Genética ou Mestrado em Microbiologia ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Biotecnologia.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Membrana celular. 2. Cloroplastos 3. O citoesqueleto e os movimentos celulares 4. Diversidade metabólica dos microrganismos 5. Função dos microrganismos nos ciclos dos elementos no solo 6. Microbiologia do solo (bactérias fixadoras de nitrogênio e fungos micorrízicos) 7. Genética microbiana 8. DNA e estrutura molecular dos cromossomos 9. Mutação, reparo do dna e recombinação 10. Regulação da expressão gênica em procariontes	Licença para tratamento de saúde
12	Miracema	Educação Física	01	40h	Educação Especial e Educação Física/ Estágio Supervisionado em Educação Física Infantil/ Áreas afins.	Graduação em Educação Física (Licenciatura) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrados de áreas afins	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste	<b>Assistente</b>	1. A Educação Física e a educação especial a partir da política nacional de educação inclusiva. 2. Conceito e tipologias das deficiências e objetivos das práticas corporais inclusivas na escola. 3. Trajetória histórica da Educação Especial e das propostas de Educação Física Inclusiva no Brasil. 4. O debate educacional a respeito da integração, da inclusão e da exclusão na educação física escolar na	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		<p>perspectiva inclusiva.</p> <p>5. A avaliação formativa e suas interfaces com educação física na educação infantil e na educação inclusiva.</p> <p>6. Relações entre Educação, Educação Física e as infâncias, como eixo de reflexão para a intervenção na educação infantil.</p> <p>7. Procedimentos pedagógicos e intervenção em Educação Física na educação infantil.</p> <p>8. Possibilidades de prática pedagógicas da Educação Física na educação infantil.</p> <p>9. Relações de gênero nas aulas de Educação Física na educação Infantil.</p> <p>10. Os eixos “interação” e “brincadeira” no estágio supervisionado na educação infantil e sua relação com as abordagens de ensino da educação física escolar.</p>	
13	Miracema	Pedagogia	01	20h	Psicologia da Aprendizagem/ Psicologia do Desenvolvimento/ Distúrbios da Aprendizagem /Áreas afins.	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) na área Educacional ou Especialização (Lato Sensu) na área de Psicologia ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia.	<b>27/08/19</b> e <b>28/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>	<p>1. Teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem.</p> <p>2- A relação entre desenvolvimento e aprendizagem segundo as teorias psicológicas.</p> <p>3- Teorias psicológicas contemporâneas e suas aplicações gerais para a educação: Piaget, Vygotsky e Wallon.</p> <p>4- Concepção de desenvolvimento e de aprendizagem segundo a epistemologia genética de Jean Piaget: contribuições e críticas no campo da educação.</p> <p>5- Fases do desenvolvimento humano.</p> <p>6- O desenvolvimento humano: abordagem psicológica e implicações para a educação.</p> <p>7- O desenvolvimento pré-natal e suas implicações para o ensino-aprendizagem.</p> <p>8- Recursos metodológicos na investigação evolutiva.</p> <p>9. A psicologia da educação como ciência aplicada: histórico, objeto e métodos de estudo.</p> <p>10. A relação psicologia e educação: questões históricas e epistemológicas.</p>	Qualificação
14	Miracema	Serviço Social	01	40h	Ética e Serviço Social/ Introdução ao Serviço Social/	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>	<b>Assistente</b>	<p>1. Serviço Social no Brasil: gênese e desafios contemporâneos.</p> <p>2. Fundamentos éticos, ética profissional e projeto ético-político do Serviço Social.</p>	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social II/ Magistério e Supervisão em Serviço Social/ Áreas afins.	Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Política Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		3. Questão Social no capitalismo e sua relação com o trabalho do Assistente Social na contemporaneidade. 4. Movimento de Reconceitualização do Serviço Social e suas particularidades no Brasil.  5. Projeto Ético-Político e Estágio Supervisionado em Serviço Social. 6. Neoconservadorismo e desafios éticos do Serviço Social na contemporaneidade. 7. Questão Social e suas interfaces com classe, gênero, étnico-racial e particularidades regionais. 8. Serviço Social e Projeto Profissional: competências e atribuições profissionais. 9. Serviço Social e Questão Social: particularidades da formação sócio-histórica brasileira. 10. Ética, Direitos Humanos e Serviço Social: desafios ao projeto profissional na atualidade.	
15	Miracema	Serviço Social	01	40h	Estágio e Supervisão Acadêmica II/ Estágio e Supervisão Acadêmica III/ Oficina de Instrumental Técnico-Operativo II/ Movimentos Sociais e Serviço Social/Áreas afins.	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Política Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	22/08/19 e 23/08/19  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Estágio Supervisionado e projeto ético-político do Serviço Social. 2. Estágio Supervisionado e Instrumentalidade do Serviço Social. 3. Interdisciplinaridade no processo de formação profissional em Serviço Social. 4. Atribuições, competências profissionais e estágio supervisionado em Serviço Social. 5. Estágio Supervisionado em Serviço Social: concepção, fundamentos éticos e normativos. 6. Estágio Supervisionado e Processos de Trabalho em Serviço Social na atualidade. 7. Instrumentalidade, Mediação e Estágio Supervisionado em Serviço Social 8. Estágio Supervisionado em Serviço Social: articulação entre as dimensões investigativa e interventiva. 9. Neoconservadorismo e Serviço Social: desafios ao estágio supervisionado e a formação profissional 10. Estágio em Serviço Social e Movimentos Sociais: desafios e possibilidades.	Qualificação
16	Miracema	Serviço Social	Cadastro Reserva	40h	Sociologia II/ Economia Política / Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III/ Serviço Social e Processo de	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Ciências	22/08/19 e 23/08/19  Verificar reabertura, caso não haja inscrito	Assistente	1. Trabalho e sociabilidade: fundamentos ontológicos. 2. Projeto Profissional em Serviço Social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. 3. Perspectivas sobre a relação Serviço Social e Trabalho. 4. Crise do capital e mundo do trabalho:	Licença para tratamento de Saúde.

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Trabalho/Áreas afins.	Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		rebatimentos no Serviço Social. 5. Transformações societárias e projeto profissional do Serviço Social: desafios atuais. 6. Trabalho e significado social da profissão de Assistente Social. 7. Serviço Social nos processos de trabalho e os espaços ocupacionais. 8. Transformações contemporâneas e o mundo do trabalho na realidade brasileira. 9. Profissionalização do Serviço Social: perspectivas e fundamentos. 10. Serviço Social, questão social e particularidades do mundo do trabalho no Brasil.	
17	Miracema	Serviço Social	-	40h	Metodologia do Trabalho Científico/ Pesquisa em Serviço Social I/ Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social I/ Pesquisa em Serviço Social III/Áreas afins.	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Política Social ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Serviço Social e a dimensão investigativa da profissão. 2. Serviço Social, pesquisa e princípios éticos. 3. Hegemonia da perspectiva marxista na pesquisa em Serviço Social. 4. Pluralismo e ecletismo na pesquisa em Serviço Social. 5. Serviço Social, métodos e técnicas de pesquisa social. 6. Fundamentos do Serviço Social: a influência do funcionalismo, da fenomenologia e do marxismo na profissão. 7. Serviço Social e aproximação com a perspectiva marxista: contribuições e desafios para a pesquisa. 8. Serviço Social e Ética: desafios contemporâneos para a pesquisa. 9. Formação profissional em Serviço Social: contribuições da articulação entre ensino, pesquisa e extensão. 10. Serviço Social e produção de conhecimentos: tendências contemporâneas da pesquisa.	Exercício provisório
			<b>Observar subitem 5.9.10 deste Edital.</b>							
			Reservada para Candidato com deficiência							
			01							
18	Palmas	Arquitetura e Urbanismo	01	40h	Desenho de arquitetura/ Desenho técnico assistido por computador/ Projeto de urbanismo de Áreas afins.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano e Regional ou Mestrado	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	<b>Assistente</b>	1. Normas de representação gráfica 2. A humanização na representação gráfica 3. Interfaces entre a representação gráfica manual e a digital 4. Topografia no Revit: ferramentas de apoio na decisão de projeto 5. Revit: recursos para o estudo solar 6. BIM: novo paradigma na concepção e representação de projetos 7. BIM: desenvolvimento de componentes paramétricos 8. Parametrização no Revit: estrutura espacial 9. Metodologia para Planos Diretores conforme o	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						em Geografia.	mínima que será exigida		Estatuto da Cidade e Resoluções 10. Metodologia de Projeto de Intervenção Urbana.	
19	Palmas	Direito	01	40h	Metodologia Científica/Sociologia Geral/História do Direito/ <b>Direito do Trabalho II/ Laboratório de Prática Jurídica IV</b> – Trabalho/ Áreas afins.	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área do Direito.  <b>Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Educação</b>	<b>27/08/19</b> e <b>28/08/19</b>  <b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de <del>Especialista</del> <b>Mestre</b> . Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>  <b>Assistente</b>	1. Tipos de conhecimento. 2. Pesquisa: conceito, finalidade e características. 3. Métodos de pesquisa. 4. Tipos de trabalhos acadêmicos. 5. A construção do tripé: ensino-pesquisa-extensão. 6. Direito Romano: história e instituições. 7. A ordem jurídica medieval 8. Os processos de codificação do direito: Europa e América Latina. 9. Formalismo jurídico: corrente e reações. 10. Globalização e Internacionalização do Direito. <b>1. O surgimento da sociologia como ciência.</b> <b>2. Tipos de trabalhos acadêmicos.</b> <b>3. A construção do tripé: ensino-pesquisa-extensão.</b> <b>4. Os processos de codificação do direito: Europa e América Latina.</b> <b>5. Globalização e Internacionalização do Direito .</b> <b>6. Direito internacional do trabalho e a OIT.</b> <b>7. Liberdade e organização sindical.</b> <b>8. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução.</b> <b>9. Reclamação trabalhista.</b> <b>10. Competência da justiça do trabalho</b>	Qualificação
20	Palmas	Enfermagem	Cadastro-Reserva <b>01</b>	40h	Fisiologia/ Bioquímica básica/ Biofísica/Áreas afins.	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Educação Física ou Graduação em Nutrição e Doutorado em Biociências e Biotecnologia.	<b>19/08/19</b> e <b>20/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Potencial de ação e contração do músculo esquelético. 2. Fisiologia do Sistema Endócrino e mecanismo de ação celular dos hormônios. 3. Fisiologia do sistema excretor. 4. Fisiologia do Sistema Cardiovascular 5. Fisiologia do Sistema respiratório 6. Fisiologia do Sistema respiratório 7. Propriedades físico-químicas da água 8. Proteínas: estrutura, classificação e propriedades biológicas 9. Regulação neural e endócrina do metabolismo energético 10. Catabolismo dos lipídeos.	Licença para tratamento de Saúde
21	Palmas	Enfermagem	01	40h	Legislação e Ética em Enfermagem/ Introdução ao	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>	<b>Assistente</b>	1. Sistematização da assistência de enfermagem na gerencia do cuidado. 2. Diretrizes curriculares e o ensino de enfermagem	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Gerenciamento dos Serviços de Saúde/ Administração de Pessoas e Serviços de Saúde/ Áreas afins.	Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado de Gestão em Saúde ou Mestrado em Gestão de Enfermagem <b>ou Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde.</b>	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		em tempos atuais. 3. Liderança e comunicação na prática gerencial do enfermeiro. 4. Gestão de enfermagem na assistência e na segurança do paciente. 5. Papel do enfermeiro na administração dos serviços de saúde. 6. Evolução das teorias administrativas na assistência de enfermagem: contexto histórico e atualidade. 7. O ensino clínico e o desenvolvimento de competências em enfermagem 8. Recrutamento de pessoal e motivação em equipe 9. Código de Ética de Enfermagem e legislações específicas em enfermagem 10. Trabalho em equipe e a fragmentação do trabalho em enfermagem: contexto histórico e atual	
22	Palmas	Filosofia	01	40h	Laboratório de produção de material didático I/ Laboratório de produção de material didático II/Fundamentos e metodologia do ensino de filosofia/Antropologia filosófica/ Áreas afins.	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. A interpretação do texto filosófico. 2. Correntes da metodologia do ensino de filosofia. 3. Metodologia da produção do texto filosófico. 4. Filosofia e cinema. 5. História da filosofia no Brasil: tendências e correntes fundamentais. 6. Filosofia para crianças: perspectivas, concepções e metodologia. 7. O problema filosófico e o ensino da filosofia. 8. Filosofia da educação: principais correntes e problemas no pensamento contemporâneo. 9. Ética e educação. 10. Ensino de filosofia: fundamentos e técnicas.	Qualificação
23	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde do Trabalhador/ Saúde do Adulto/ Semiologia Médica/ Internato em Clínica Médica/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Reumatologia ou Título de Especialista em Reumatologia.	<b>27/08/19</b> e <b>28/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>	1. Exame clínico do paciente reumático. 2. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da auto-imunidade. 3. Febre reumática. 4. Lúpus eritematoso sistêmico. 5. Artrite reumatóide. 6. Amiloidose. 7. Fibromialgia. 8. Vasculites. 9. Doença mista do tecido conjuntivo. 10. Reabilitação em reumatologia.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
24	Palmas	Medicina	01	20h	Saúde da Família/ Semiologia Médica/ Internato Médico/ Internato Rural/ Áreas afins.	Graduação em Medicina e Residência Médica em Saúde da Família ou Título de Especialista em Saúde da Família.	<b>27/08/19</b> e <b>28/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Auxiliar</b>	1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica: Diagnóstico e Tratamento. 4. Diabetes Mellito: Diagnóstico e Tratamento. 5. Hanseníase. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Dengue. 9. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 10. Anemias.	Qualificação
25	Palmas	Nutrição	01	20h 40h	Avaliação Nutricional/ Práticas Clínicas Integradas/ Nutrição Adulto e Idoso/ Áreas Afins.	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição Humana e Saúde ou Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Doutorado em Nutrição e Metabolismo ou Doutorado em Nutrição Clínica ou Doutorado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Doutorado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciência da Nutrição.	<b>19/08/19</b> e <b>20/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Adjunto</b>	1. Métodos qualitativos e quantitativos de avaliação do consumo alimentar. 2. Métodos de avaliação nutricional subjetiva. 3. Avaliação da composição corporal do paciente ambulatorial. 4. Necessidades e recomendações de energia e nutrientes para o adulto. 5. Etapas de atenção dietética no atendimento do idoso. 6. Avaliação Nutricional do paciente adulto. 7. Aspectos psicológicos, biológicos, sociais e nutricionais característicos da fase de envelhecimento. 8. Diagnóstico nutricional em gestantes. 9. Conduta dietoterápica em adultos 10. Conduta dietoterápica em idoso	Licença para tratar de interesse particular

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
26	Palmas	Nutrição	Cadastro Reserva  01	40h	Morfologia Estrutural e do Desenvolvimento/ Bioquímica/ Estudos morfológicos macroscópicos/ Áreas Afins.	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia e Doutorado em Biologia ou Doutorado em Biofísica ou Doutorado em Morfologia ou Doutorado em Biologia Celular e Molecular ou Doutorado em Nutrição Humana e Saúde ou Doutorado em Nutrição e Metabolismo ou Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Educação em Saúde ou Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Farmacologia ou Doutorado em Áreas afins.	19/08/19 e 20/08/19  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Tecido Muscular. 2. Tecido conjuntivo. 3. Comunicação celular. 4. Citoplasma, Citoesqueleto e Complexos supramoleculares. 5. Primeira semana do desenvolvimento. 6. Membranas fetais e placenta. 7. Regulação metabólica. 8. Estudos das estruturas, da conformação e metabolismo de proteínas. 9. Anatomia do Sistema Respiratório. 10. Anatomia do Sistema Digestório.	Exercício Provisório
27	Palmas	Nutrição	01	20h	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica/ Nutrição da Criança e Adolescente/ Práticas em Ambulatório de Especialidades em Nutrição/ Áreas afins.	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Terapia Nutricional ou Mestrado em Nutrição Parenteral e Enteral ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciência da Nutrição.	22/08/19 e 23/08/19  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Dietoterapia nas dislipidemias. 2. Dietoterapiano paciente crítico. 3. Dietoterapia em portadores de úlceras de pressão. 4. Imunonutrição. 5. Dietoterapia em cirurgia do trato digestório. 6. Terapia nutricional enteral: complicações, indicações e contraindicações. 7. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. 8. Nutrição parenteral: acesso, nutrientes e indicações 9. <del>Recomendações e necessidades nutricionais de crianças e adolescentes</del> 10. <del>Planejamento dietético na infância e adolescência</del> <b>9. Alimentação e nutrição: histórico, leis e conceitos básicos de alimentos</b> <b>10. Alimentação saudável: diretrizes e guias alimentares.</b>	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
28	Palmas	Pedagogia	01	20h	Língua Brasileira de Sinais – Libras.  <b>Observar os itens: 8.3.5, 8.3.6 e 8.6.12 deste edital.</b>	Graduação em Letras: LIBRAS ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS e Mestrado em Educação.	<b>22/08/19 e 23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos fonológicos e morfológicos. 2. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos sintáticos. 3. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos semânticos. 4. Língua Brasileira de Sinais: Aspectos pragmáticos. 5. Fundamentos sociolinguísticos da língua Brasileira de sinais. 6. Descrição e documentação da Língua Brasileira de Sinais. 7. Empréstimos Linguísticos entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. 8. Escrita das Línguas de Sinais: aspectos linguísticos e culturais. 9. Iconicidade da organização léxico gramatical da Língua Brasileira de Sinais. 10. Os classificadores na Língua Brasileira de Sinais.	Qualificação
29	Porto Nacional	Ciências Biológicas	- <b>Observar subitem 5.9.10 deste Edital.</b> Reservada para Candidato com deficiência 01	40h	Geologia e Paleontologia/ Evolução/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Geologia ou Mestrado em Geociências ou Mestrado em Biologia Evolutiva ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Zoologia ou Mestrado em <b>Biodiversidade</b> , ou Mestrado em <b>Ecologia e Conservação</b> ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ecologia de Ecótonos ou <b>Mestrado em Mestrado em Ambiente e desenvolvimento.</b>	<b>22/08/19 e 23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Terra em conjunto: minerais, rochas e ciclo das rochas. 2. Geologia do Brasil. 3. Métodos de datação e correlação de rochas. 4. Tempo Geológico. 5. Tipos de fossilização. 6. Paleoecologia e bioestratigrafia. 7. Histórico sobre o pensamento evolutivo. 8. Teoria darwinista da Evolução Biológica. 9. Teoria sintética da evolução. 10. Extinção <i>versus</i> conservação biológica.	Cargo direção de câmpus
30	Porto Nacional	Ciências Biológicas	01	40h	Filosofia da Educação/ Sociologia da Educação/ PLOEB – Política, Legislação e Organização da Educação Básica/ Didática/Áreas Afins.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em área da Educação (concentração em Fundamentos da Educação).	<b>22/08/19 e 23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	<b>Assistente</b>	1. As principais correntes filosóficas e suas interferências na educação e na prática docente. 2. Teoria Crítica em Educação: a visão de homem de sociedade e de conhecimento. 3. A educação pública e privada no Brasil contemporâneo e suas perspectivas histórico-filosófica. 4. O Pensamento escolanovista: seus avanços e limites na educação brasileira. 5. As principais correntes teóricas da sociologia da educação e sua compreensão de educação e sociedade. 6. Construção histórica das idéias de Paulo Freire.	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							mínima que será exigida		7. Lei de Diretrizes e Base da Educação – Lei nº 9.394/96 e Lei nº 12.796/2013: níveis e modalidades. 8. Plano Nacional de Educação mediante a Lei 10.172/2001 e a Lei nº 13.005/2014 9. O papel da Didática na Formação docente. 10. O Planejamento educacional e Avaliação da aprendizagem: da prática tradicional a uma práxis transformadora.	
31	Porto Nacional	Ciências Sociais	01	40h	Ciência Política III/ Ciência Política IV/ Política Brasileira/ Prática de Pesquisa em Ciência Política/ Área afins.	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política e Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Ciência Política.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. Revoluções burguesas e Estado Moderno. 2. Colonialismo e Estado Moderno. 3. Poder político e instituições políticas. 4. Partidos, sindicatos e movimentos sociais. 5. Dinâmicas e Fundamentos do Estado Moderno no Brasil. 6. Política e Ciência Política brasileira. 7. Democracia e autoritarismo. 8. Razão de Estado e Soberania. 9. Representação e Participação. 10. Política Brasileira Contemporânea.	Qualificação
32	Porto Nacional	Letras	01	40h	Língua Inglesa III/ Língua Inglesa IV/ Introdução à tradução/ Língua Inglesa VII/ Áreas Afins.	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudo da Linguagem, ou Mestrado Letras e Linguística ou Mestrado Estudos Linguísticos e Literários ou Mestrado em Língua Inglesa.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	<b>Assistente</b>	1. An overview of the English verb system. 2. Theoretical and practical issues in Translation Classes. 3. Teaching skills in EFL contexts. 4. Modal Verbs of Obligation and Prohibition. 5. Teaching Reading and Writing. 6. Teaching Listening and Speaking: Active and passive Voices. 7. Using learning styles and learning strategies in English language teaching. 8. The role of grammar in teaching EFL. 9. Multiliteracies in English Language Teaching. 10 The challenge of teaching English in Brazil.	Licença Maternidade
33	Porto Nacional	Letras	Cadastro Reserva	40h	Princípios e Fundamentos dos estudos da linguagem/Morfologia/ Escrita acadêmica / Áreas afins.	Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Mestrado em Letras ou Mestrado em Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Linguística Aplicada ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras e	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de	<b>Assistente</b>	1. Concepções de linguagem. 2. História da lingüística. 3. Os vários campos da lingüística. 4. Ciências da linguagem: conceitos fundamentais. 5. Morfologia derivacional. 6. Morfologia Flexional. 7. As classes de palavras e os paradigmas possíveis	Licença Maternidade

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Linguística.	Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		em Língua Portuguesa. 8. Gêneros acadêmicos. 9. Coesão e Coerência textual. 10. Fundamentos teóricos para a leitura e compreensão de gêneros acadêmicos.	
34	Tocantinópolis	Licenciatura em Educação Física	01	40h	Anatomia Humana/ Anatomia do Movimento/ Higiene e Socorros de Urgência/ Áreas afins.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ensino de Ciência e Saúde.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Sistema locomotor nos aspectos anatômico, biomecânico e neurofisiológico. 2. Estudo dos movimentos humanos com ênfase da ludomotricidade, ergomotricidade e exercícios atléticos desportivos. 3. Anatomia do sistema nervoso central. 4. Anatomia do sistema locomotor humano. 5. Anatomia do sistema circulatório humano. 6. Anatomia do sistema respiratório humano. 7. Anatomia do sistema esquelético e muscular humano. 8. Métodos básicos de assistência em situações de emergência e procedimentos preventivos. 9. Instrução aos fundamentos de higiene e da saúde. 10. Métodos e prevenção de lesões vinculadas à prática de atividades físicas.	Qualificação
35	Tocantinópolis	Educação do Campo: Arte e Música	01	40h	Metodologia do Ensino de Música/Fundamentos da Educação Musical/Teoria e Percepção Musical/História da Música/Ensino e instrumento musical/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música e Mestrado em Música ou Mestrado em Artes ou Mestrado Interdisciplinar.	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Relações epistemológicas entre Educação do Campo e Educação Musical. 2. Etnopedagogia Musical. 3. Educação Musical e Educação Popular: princípios filosóficos e metodológicos. 4. Metodologias para o Ensino de História da Música. 5. Metodologias para o Ensino Coletivo de Instrumentos Musicais. 6. Saberes e fazeres musicais nos movimentos sociais. 7. Ensino de música na educação básica. 8. Musicologia cultural e Etnomusicologia enquanto método científico: aplicação ao contexto da Educação do Campo. 9. Saberes e fazeres musicais dos povos tradicionais. 10. Métodos musicais e suas aplicações na educação.	Qualificação
36	Tocantinópolis	Pedagogia	01	20h	Arte e Educação/História e Culturas Religiosas/Educação Indígena /Direito	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Direito ou Graduação em Letras ou Graduação em Ciências Biológicas e	<b>22/08/19</b> e <b>23/08/19</b>	Assistente	1. Complexidade do fenômeno educacional. 2. História da educação brasileira através das leis: as LDBs. 3. A diversidade cultural e as manifestações	Qualificação

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Educacional / Áreas afins	Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura ou Mestrado Profissional em Educação ou Mestrado Profissional em Letras ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		culturais da região. 4. Conceitos da História, cultura e territorialidade. 5. História e resistência dos povos indígenas do Brasil. 6. História da educação escolar indígena no Brasil. 7. História da arte-educação no Brasil. 8. O lúdico e as artes na escola. 9. Relações interdisciplinares e transversais: educação, estado, política, constituição, ética e sociedade. 10. Direito das minorias e inclusão escolar.	
37	Tocantinópolis	Educação do Campo: Arte e Música	01	40h	Estágio Curricular supervisionado/ Teatro-Educação/História do Teatro/Teatro de Animação/Teatro Político/Teatro Épico/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música. e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes da Cena ou Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Estudos Teatrais.	22/08/19 e 23/08/19  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Teatro popular: conceitos e práticas aplicadas aos povos do Campo. 2. As artes cênicas e as relações com os povos tradicionais do Campo. 3. O processo colaborativo para o suporte da narrativa da cena. 4. O ensino e a aprendizagem do teatro-educação e pedagogias teatrais. 5. A produção cênica espetacular voltada à pedagogia do teatro. 6. Arte e representação cênica, através das pedagogias humanizadoras. 7. O ato de contar histórias, pela perspectiva dos povos do campo. 8. Os conceitos de personagem, na perspectiva da contemporaneidade. 9. A interpretação cênica em espaços não-italianos. 10. A improvisação como método, sob a ótica de uma pedagogia humanizadora.	Qualificação

**EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 AGOSTO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019-3**

**ANEXO II**

**1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:**

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
3	<del>Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou</del> <b>Graduação em Ciências Contábeis.</b>

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

	e Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Administração Pública ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Educação.
5	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Estatística ou Mestrado em Zootecnia ou Mestrado em Melhoramento Animal ou Mestrado em Ciência Animal ou Mestrado em Ciências.
10	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônoma e Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Fitotecnia ou Mestrado em Solos e Nutrição de Plantas.
20	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Educação Física ou Graduação em Nutrição e Mestrado em Biociências e Biotecnologia ou Mestrado em Biofísica ou Mestrado em Bionossistemas ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde <b>ou Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde.</b>
25	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciência da Nutrição.
25 <b>26</b>	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia e Mestrado em Biologia ou Mestrado em Biofísica ou Mestrado em Morfologia ou Mestrado em Biologia Celular e Molecular ou Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado em Bioquímica ou mestrado em Farmacologia ou Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou em Nutrição e Metabolismo ou em Nutrição Clínica ou em Nutrição Clínica e Esportiva ou em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou em Terapia Nutricional ou em Nutrição Parenteral e Enteral ou Mestrado em Áreas afins.

## 2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em História e Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
2	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa. e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa.
3	<del>Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas</del> <b>ou Graduação em Ciências Contábeis.</b> e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de pessoas e Coaching ou Especialização (Lato Sensu) em Agronegócio ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Cooperativismo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica de Pessoas.
4	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Agronomia <b>ou Graduação em Ciências Contábeis.</b> e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas e Coaching ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pública e Sociedade ou Especialização (Lato Sensu) em Responsabilidade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou MBA em Gestão de Cooperativas ou MBA em Liderança e Formação de Gestores ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

	Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Projetos Sociais e Culturais.
5	Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Zootecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Melhoramento Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Animal ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências.
6	Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática.
7	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes plásticas e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em História Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais.
8	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Tecnologia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação a distância ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas, ou Especialização (Lato Sensu) em Educação no Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Movimentos Sociais ou Especialização (Lato Sensu) Pedagogia Social ou Especialização (Lato Sensu) Orientação Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia, ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Matemática.
10	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica e Especialização (Lato Sensu) em Produção Vegetal ou Especialização (Lato Sensu) em Fitotecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Solos e Nutrição de Plantas ou Especialização (Lato Sensu) em Manejo e Fertilidade do Solo.
11	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Biológicas ou Especialização (Lato Sensu) em Genética ou Especialização (Lato Sensu) em Microbiologia ou Especialização (Lato Sensu) em Produção Vegetal ou Especialização (Lato Sensu) Ciências Florestais e Ambientais ou Especialização (Lato Sensu) em Biotecnologia.
12	Graduação em Educação Física (Licenciatura) e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
14	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social e Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Social Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Direitos Humanos ou Especialização (Lato Sensu) em Educação, Pobreza e Desigualdade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior.
15	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social e Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Social Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Direitos Humanos ou Especialização (Lato Sensu) em Educação, Pobreza e Desigualdade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior.
16	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social e Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em

	Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Direitos Humanos ou Especialização (Lato Sensu) em Educação, Pobreza e Desigualdade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior.
17	Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social e Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Seguridade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Política Social ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde Coletiva ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Direitos Humanos ou Especialização (Lato Sensu) em Educação, Pobreza e Desigualdade Social ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior.
18	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Viária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Obras e Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior.
19	<b>Graduação em Direito</b> e <b>Especialização (Lato Sensu) em qualquer área do Direito.</b>
20	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Educação Física ou Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Fisiologia Humana Aplicada as Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Biofísica Aplicada em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Biofísica e Bionossistemas ou Especialização (Lato Sensu) em Bioquímica e Biologia molecular
21	Graduação em Enfermagem e Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Administração em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão da Assistência em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Serviços em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Hospitalar
22	Graduação em Filosofia e Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em Áreas Afins
25	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família ou Residência em Saúde da Família e Comunidade. Ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Comportamental ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Transtornos Alimentares
26	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia e Especialização (Lato Sensu) em Biologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biofísica ou Especialização (Lato Sensu) em Morfologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Celular e Molecular ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo ou Especialização (Lato Sensu) em Enfermagem ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou em Educação em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Bioquímica ou Especialização (Lato Sensu) em Farmacologia(Lato Sensu) ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional ou Residência em Nutrição Clínica ou Residência Médica em qualquer especialidade ou título de especialista em qualquer especialidade médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em Farmacologia, Especialização (Lato Sensu) em Segurança e Cuidado do Paciente ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde da Família ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
27	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia

	Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Parenteral e Enteral ou Residência em Nutrição Clínica.
28	Graduação em Letras: Libras ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS e Especialização (Lato Sensu) em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
29	Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) em Paleontologia ou Especialização (Lato Sensu) em Geologia ou Especialização (Lato Sensu) em Geociências ou Especialização (Lato Sensu) em Biologia Evolutiva ou Especialização (Lato Sensu) em Botânica ou Especialização (Lato Sensu) em Zoologia ou Especialização (Lato Sensu) em Biodiversidade, Ecologia e Conservação ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Ambiente ou Especialização (Lato Sensu) em Ecologia de Ecótonos ou Especialização (Lato Sensu) em Ambiente e desenvolvimento.
30	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) / Área da Educação.
31	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política e Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política.
32	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Inglesa ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.
33	Graduação em Letras – Língua Portuguesa e respectivas literaturas e Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Língua Portuguesa ou Especialização (Lato Sensu) em Poéticas da Linguagem ou Especialização (Lato Sensu) em Linguística.
34	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior.
35	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música e Especialização (Lato Sensu) em Arte-Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em docência do Ensino Superior.
36	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Direito ou Graduação em Letras ou Graduação em Ciências Biológicas e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação.
37	<b>Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música. e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área da Educação</b>

### 3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em História.
2	Graduação em Letras – Língua Inglesa e Literaturas ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
3	<del>Graduação em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas</del> <b>ou Graduação em Ciências Contábeis.</b>
4	Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Gestão de Cooperativas (Bacharelado) ou Graduação em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Educação do Campo ou Graduação em Agronomia <b>ou Graduação em Ciências Contábeis.</b>

EDITAL Nº 13/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3.

1ª Retificação em 19/08/19 (Edital nº 14/2019)

2ª Retificação em 20/08/19 (Edital nº 15/2019)

3ª Retificação em 22/08/19 (Edital nº 16/2019)

4ª Retificação em 27/08/19 (Edital nº 17/2019).

5ª Retificação em 29/08/19 (Edital nº 18/2019).

5	<del>Graduação em Zootecnia ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Matemática ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Biologia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Medicina Veterinária</del>
6	<del>Graduação em Matemática.</del>
7	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.
8	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior
10	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônoma.
11	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia.
12	Graduação em Educação Física (Licenciatura).
13	Graduação em Psicologia ou Graduação em Pedagogia
14	Graduação em Serviço Social.
15	Graduação em Serviço Social.
16	Graduação em Serviço Social.
17	Graduação em Serviço Social.
18	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
19	Graduação em Direito.
20	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Fisioterapia Graduação em Biologia ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Educação Física ou Graduação em Nutrição
21	Graduação em Enfermagem.
22	Graduação em filosofia.
23	Graduação em Medicina.
24	Graduação em Medicina.
25	Graduação em Nutrição.
26	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Nutrição ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina ou Graduação em Fisioterapia ou Graduação em Odontologia ou Graduação em Farmácia.
27	Graduação em Nutrição.
28	Graduação em Letras: Libras ou Formação Superior em qualquer área de conhecimento e PROLIBRAS.
29	Graduação em Ciências Biológicas.
30	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Biológicas.
31	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Ciência Política.
32	Graduação em Letras - Língua Inglesa e Literatura ou Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
33	Graduação em Letras - Língua Portuguesa e respectivas literaturas
34	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado).
35	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Graduação em Licenciatura em Educação Musical ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Códigos e Linguagens – Artes e Música.
36	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Direito ou Graduação em Letras ou Graduação em Ciências Biológicas
37	<b>Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Artes - Teatro ou Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo: Artes e Música</b>

**EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2019.3**

**ANEXO III  
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. (Incluindo o Certificado que poderá ser apresentado para contratação)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		<b>10,00</b>	<b>TOTAL</b>	
É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.				
<b>DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS</b>				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 13/2019, de 15/08/2019, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2019. Assinatura do Candidato: _____				

**PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

RECEBI do (a) senhor(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 13/2019, de 15/08/2019, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2019.3.**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Nos termos do Edital nº 13/2019, de 15 de agosto de 2019, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2019.3/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

\*Nome: \_\_\_\_\_

\*Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Código do Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_ \*Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) M  
( ) F

\*Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

\*Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\*NIS (Número de Identificação Social) nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 13/2019, de 15/08/2019 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 13/2019 - COPESE/UFT, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2019.3.  
ANEXO V**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2019.3**

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Código de Vaga: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.